



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei n.º 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXII – SEXTA-FEIRA, 27 de SETEMBRO 2019/ EDIÇÃO DIÁRIA – SETEMBRO 2019 – GADO BRAVO - PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **Cria a Comissão organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social.**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Gado Bravo / PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº: 661/2016, de 02 de Maio de 2019, considerando que o Prefeito de Gado Bravo/ PB e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, convocaram, conjuntamente, por muito do Decreto nº 413/2019 de 23 de Setembro de 2019 a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Gado Bravo, Paraíba, no dia 02 de Outubro de 2019, tendo como tema Central: “Assistência Social” Direito do Povo, com financiamento Público e Participação Social:

- I - A assistência Social como Direito do povo;
- II - Financiamento público;
- III - Participação Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social, composta:**

- . Presidente do CMAS de Gado Bravo – PB, Conselheiro José Bezerra da Silva;
- . Secretário Municipal de Assistência Social: o’s Ulisses De Brito Lira
- . Coordenadora do CRAS; Maria da Conceição Pereira da Silva
- . Gestora do Programa Bolsa Família.

**Art. 2º - A Comissão será Presidida pelo Presidente do CMAS de Gado Bravo/PB, e terá como competência:**

- I - Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social
- II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de participantes, projeto, Regimento, metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a IX Conferência Municipal de Assistência Social
- III - Organizar e Coordenar a IX Conferência Municipal de Assistência Social;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei n.º 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXII – SEXTA-FEIRA, 27 de SETEMBRO 2019/ EDIÇÃO DIÁRIA – SETEMBRO 2019 – GADO BRAVO - PB

**IV - Promover a integração com as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenha interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à IX Conferencia Municipal de Assistência Social**

**V - Dar suporte técnico – operacional durante o evento;**

**VI - Manter o CMAS de Gado Bravo- PB informado sobre o andamento das providencias operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferencia Municipal de Assistência Social.**

**At. 3º - Para operacionalização da IX Conferencia Municipal de Assistência Social, a Comissão organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:**

**I - Secretaria Executiva do CMAS;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**II - Unidades do CMS – CRAS/SCFV**

**III - Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Finanças;**

**Art. 4º** A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da IX Conferencia Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único:** Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da Administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gado Bravo, 27 de Setembro de 2019.

José Bezerra da Silva  
Presidente – CMAS/Gado Bravo, PB.